



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.752/2000

“AUTORIZA DOAÇÕES DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os seguintes lotes aos respectivos proprietários:

a) - Senhor Roberval Almeida de Souza os lotes ns.º 08 e 10 do loteamento localizado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, Bairro Vila Nova.

b) - Senhor José Uledir Tiengo 02 (dois) lotes localizados à Avenida Ademar Vieira da Cunha, Bairro Vila Nova.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil (22/12/2000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES
Às 15:30 horas do dia 22/12/2000.*

*Alcino Ribeiro da Silva Júnior
Chefe de Gabinete*